



Registrado sob nº 92.....

Soledade, 16/07/2021.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 92/2019

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 92/2019, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 31 de julho de 2021 a 31 de julho de 2022.

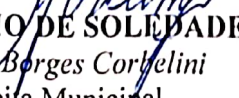
CLÁUSULA TERCEIRA: A cláusula segunda, item 2.2, do contrato de nº 92/2019, passa a constar com a seguinte redação, após o reajuste pelo IPCA:

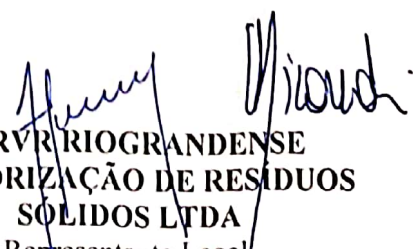
2.2. O valor referente à prestação dos serviços a serem prestados, conforme item 2.1 era de R\$ 100,16 (cem reais e dezesseis centavos), com o reajuste passa a ser R\$ 108,14 (cento e oito reais e quatorze centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 16 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


CRVR RIOGRANDENSE
VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS LTDA
Representante Legal
CONTRATADA